

ATO Nº. 001/2017

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, junto à Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios instituídos nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores públicos municipais: JUNIOR FERREIRA DA SILVA, ROGÉRIO CARDOSO E LURDES DE FÁTIMA RODRIGUES.

Art. 3º - A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, criada por este Ato, serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros nomeados pelo artigo anterior.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 2 (dois) anos, contado da data de nomeação.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO

Jornal Diseis DOS CAMPOS.

Edição Nº33.049 FL.SC

Data 16 103 117

CLODOALDO MACHADO DE

Presidente da Câmara Municipal de Ventania



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 003/2017

Data: 11/05/2017

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição material de expediente, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.

Clodoaldo Machado de Queiroz Presidente

ELIANE APARECIDA STRUPICHESK

Av. Anacleto Bueno de Camargo, S/N – Centro – Ventania-Pr. 84.345-000 CNPJ 08.629.758/0001-03

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Qtdade	Material	Preço unit.	Preço total
40	Resma papel A4	21,25	850,00
3	Caixa de caneta bic	0,90	135,00
1	Caixa pasta suspensa com 50 unidades.	1,30	65,00
2	Pacote de papel vergê	0,40	16,00
3	Pacotes de papel cartão visita	60,00	180,00
5	Caixa de clips tamanho 4.0	2,40	12,00
5	Caixa de clips tamanho 8.0	8,00	40,00
2	Caixa de tinta para impressora ecotank Epson L375		
		285,90	571,80
TOTAL			1.869,80

Athepedesk.

Ventania, 10 de maio de 2017.

629 758/0001-03

ELIANE APARECIDA STRUPICHESK

AV. ANACLETO B. DE CAMARGO, S/N - CENTRO ^EP 84345-000 VENTANIA - P

Rogerio cordoso Junole de fotune roof

COTAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Qtdade	Material	Preço unit.	Preço total
40	Resma papel A4	24,99	999,60
3	Caixa de caneta bic	1,00	150,00
1	Caixa pasta suspensa com 50 unidades.	1,50	75,00
2	Pacote de papel vergê	0,49	19,60
3	Pacotes de papel cartão visita	65,60	196,80
5	Caixa de clips tamanho 4.0	2,49	12,45
5	Caixa de clips tamanho 8.0	10,19	50,95
2	Caixa de tinta para impressora ecotank Epson		
	L375	291,29	582,58
TOTAL			2.086,98

16.811.639/0001-97

ADRIANE CRISTINA BUENO DE CAMARGO - ME

AM. Anacisto Bueno de Camago Centro - 84345-000

VENTANIA - PR

logui cordoso Jundo de fatimo suelle





Sandriele de Oliveira Mainardes Papelaria - ME

CNPJ: 14.539.304/0001-36 **IE:** 9066306132

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro

BAIRRO: Novo Barro Preto CIDADE: Ventania PR FONE: 42 99052874

LISTA DE MATERIAIS

					VAL	.OR
ITEM	QUANT.		PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	40	resma	Papel sulfite A4	Copimax	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
2	3	СХ	Caneta	Bic c/ 50 unid	R\$ 50,00	R\$ 150,00
3	1	СХ	Pasta suspensa	marmorizada haste plastica	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	2	pct	Papel vergê	180g A4 c/20 unid	R\$ 7,99	R\$ 15,98
5	3	pct	Papel cartão de visita	papel carta c/ 10 f. Pimaco	R\$ 13,25	R\$ 39,75
6	5	сх	Clips 4.0	c/ 500 g	R\$ 13,75	R\$ 68,75
7	5	сх	Clips 8.0	c/ 500 g	R\$ 21,25	R\$ 106,25
8	2	СХ	Tinta para impressora	ecotank Epson L375		R\$ 0,00
					TOTAL	R\$ 1.455,73

Ventania, 09 de maio de 2017

14.539.304/0001-36 SANDRIELE DE OLIVEIRA

MAINARDES PAPELARIA - ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 119 - NOVO BARRO PRETE CEP. 84.345-800 - VENTRNIA PARANÁ

Rogerio cordoseo Junito de férires peoble



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 11/05/2017

DE: Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

JUNIOR FERREIRA DA SILVA Presidente Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2017

Termo de Referência

Equiplano					Página:
Solicita					
Número	Tiρο		Emitido em	Quar	ntidade de itens
3	Aquisição de Material		11/05/2017		8
Solicita	nte	Processo	Gerado ———		
Código	Nome	Número			
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	0/2017			
Local-					
Código	Nome				
1	Câmara Municipal de Ventania	Baramant.			
Órgão -	Vome	Pagament	0		
	EGISLATIVO MUNICIPAL	a vista			
Entrega					
Local		Prazo			
Câmara	a Mun de Ventania	15 Dias			
Lote					Red Addition
001 LC	ote 001		MANAGEMENT	新的哲學作品的	
ódigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00060	Papel A4 Resma com 500 folhas	UND	40,00	21,25	850,00
00061	Caixa caneta Bic com 50 unidades	UND	3,00	45,00	135,00
00062	Caixa pasta suspensa com 50 unidades	UND	1,00	65,00	65,00
00063	Pacote de papel vergê	UND	2,00	8,00	16,00
00064	Pacotes de papel cartão visita	UND	3,00	60,00	180,00
00065	Caixa de clips tamanho 4.0	UND	5,00	2,40	12,00
00066	Caixa de clips tamanho 8.0	UND	5,00	8,00	40,00
00067	Caixa de tinta para ipressora ecotank epson L375	UND	2,00	285,90	571,80
				TOTAL	1.869,80
				OTAL GERAL	1.869,80

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ Solicitante

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2017

Termo de Referência

Entido en 11/05/2017	Quantidade de itens 8
11/05/2017 Processo Gerado	
Número	
Z 0/2017	
Bezamente	
Pagamento — Forms	
a vista	
Prazo	
15 Dias	
Unidade Quantidade Un	nitário Valo
UND 40,00	21,25 850,0
MUNICIPAL	
TIVA DA CAMARA MUNICIPAL	
EXPEDIENTE	
esouro (Descentralizados) 40,00	850,0
UND 3,00	45,00 135,0
MUNICIPAL	
TIVA	
DA CAMARA MUNICIPAL EXPEDIENTE	
esouro (Descentralizados)	105 (
3,00	135,0
UND 1,00	65,00 65,0
MUNICIPAL NTIVA	
DA CAMARA MUNICIPAL	
EXPEDIENTE esouro (Descentralizados)	
1,00	65,0
UND 2,00	8,00 16,0
MUNICIPAL ATIVA	
DA CAMARA MUNICIPAL	
EXPEDIENTE esouro (Descentralizados)	
2,00	16,0
UND 3,00	60,00 180,0
MUNICIPAL	
ATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	
EXPEDIENTE	
esouro (Descentralizados) 3,00	180,0
UND 5,00	2,40 12,0
MUNICIPAL	
ATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	
EXPEDIENTE	
esouro (Descentralizados) 5,00	12,0
UND 5,00	8,00 40,0
MUNICIPAL	
ATIVA	
D DA CAMARA MUNICIPAL EXPEDIENTE	
esouro (Descentralizados)	10
5,00	40,

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 3/2017

Termo de Referência

00007	Opius de tista se		UND	2.00	295.00	Página:2 571,80
000067	01.0	ara ipressora ecotank epson L375 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	2,00	285,90	571,60
	00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		2,00		571,80
					TOTAL	1.869,80
100000	建设有限的	28年16月2日 (1984年2月1日) 1985年1月1日 (1984年1月1日) 1986年1日 (1984年1月1日) 1986年1日		T	OTAL GERAL	1.869,80
		Subtotal por fonte de recurso e conta de	despesa			
		01.001.01.031.0002.2001	1.869,80			
		Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte				

KARINA IZABEL BATISTA Téc em Contabilidade



COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 11/05/2017

DE: Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ventania

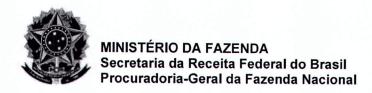
PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contração previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.

JUNIOR FERREIRA DA SILVA Presidente Comissão de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK - ME

CNPJ: 08.629.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:39:46 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **2C14.0EB4.361B.E896** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rogerio cordoro Junoli de fatino Racife

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08629758/0001-03

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-Endereço:

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2017 a 18/06/2017

Certificação Número: 2017052002375990325272

Informação obtida em 26/05/2017, às 15:35:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Posecie cordoso Jurole de fatino poety





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.629.758/0001-03 Certidão n°: 129531481/2017

Expedição: 26/05/2017, às 15:53:05

Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE APARECIDA STRUPICHESK - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.629.758/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Popero Cordoso Juroli 04 folimonipolitico: endelest.jus.br





Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, devera ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2° da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2° As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vinculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-4169, CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br



Estado do Paraná

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do principio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de dispensa e inexigibilidade, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.



As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devera ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública especifica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido e singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular esta em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item "2", pag. 54, onde consta que:

"faça inserir, materialmente, todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento".

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme

disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@ugl.com.br



Estado do Paraná

salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré- existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, fazse necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Publico) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 11 de maio de 2017.

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



- 1 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 3/2017
- 1.1 MODALIDADE: DISPENSA
- 1.2 A Câmara Municipal de Ventania, através do seu Presidente, visando realizar a DISPENSA de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições contidas neste edital, para formalizar a contratação da empresa ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.629.758/0001-03, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/n, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania PR., para aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, conforme as especificações e valores constantes da Proposta Comercial apresentada pela ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, em anexo ao presente para fins de ratificação do procedimento de dispensa de licitação.

2 - DA PROPOSTA

2.1 – A ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, apresentou a proposta que deverá ser analisada pela Comissão dos precos ofertados.

3 - DO VALOR

- **3.1** O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para o lote.
- **3.**2 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso			
2017	40	3390.30.1600	1			

4 - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado à vista a ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, através de depósito em conta corrente da mesma no valor de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos onze dias de maio de 2017.

JUNIOR PERREIRA DA SILVA Presidente Comissão de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as dezesseis horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão de licitação composta pelo Presidente e membros a seguir relacionados: Junior Ferreira da Silva, Rogério Cardoso e Lurdes de Fátima Rodrigues, designada pelo Ato nº. 002/2017, da Presidência da Câmara Municipal, para proceder com a análise dos documentos e proposta em anexo ao expediente datado de 10/05/2017 do Senhor Presidente da e o Edital de Dispensa de Licitação nº. 3/2017, do Presidente da Câmara Municipal. O expediente e o edital versam sobre a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contração previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 3/2017. A Comissão de Licitação analisou os documentos apresentados bem como a proposta de preços, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, o valor total ofertado de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), foi o menor valor proposto, conforme comprovam os orçamentos em anexo ao expediente, para pagamento à vista. Dessa forma a Comissão incumbiu-se de encaminhar o presente procedimento para análise da Procuradoria Jurídica, para fins de parecer final e posteriormente encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Roquie cordoro funds de faire reoly

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 <u>www.camaraventania.pr.gov.br</u> e-mail <u>cmventania@uol.com.br</u>



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 3/2017, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contração previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 3/2017.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	3390301600	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e seis de maio de 2017.

Edição nº 33.103 folha 3C

Data: 305 | 06 | 2017

JUNIOR FERREIRA DA SILVA Presidente

CONFEITEIRA c/exp 1 vaga nº 4086560. Ag TA

Trab Telemaco Borba. **GARÇONETE** c/exp 1 vaga nº 4106670. Ag

GERENTE DE VENDAS

Trab Telemaco Borba.

I básico, mínimo de 2%, teror de ativos I I I I

c/exp 1 vaga nº 4103486. Ag Trab Telemaco Borba.

DIARISTA OU CUIDADORA

DE IDOSOS

Ofereço-me para trabalhar como diarista ou cuidadora de idosos, possuo experiência. Fone: 99836-5056 / 99995-0652 falar com Adriele.

TA

0

TA

VAS

15

IIA		1		básico, mínimo de 2%, teror de at	ivos	1	1		
				cationico básico, mínimo de I. aspecto líquido viscoso, cor a tensoativo catiônico, ceram	zul,				
				conservantes pH (puro): 3.0 a 3.6,	com				
	idades no			composição: cloreto de dialquil din amônio, acidulante, coadjuva	inte.				
	stinado a l de Ação	1	1	preservante, perfume,cora água.acondicionado em frasco plást	ntee tico.				
ane	xos, cujas O LTDA,			com 2 000 ml contendo	na				
STC	DNOGA -			embalagem os dados do fabricante, produto,data de fabricação, prazo	de				
SÓR	UENO - IOS DE			validade e autorização de funcioname do fabricante na Anvisa.	ento				
	ME, WF I ME. as	1	24	SABÃO EM PEDRA NEUT GLICERINADO. Dermatologicamo	RO BA	AR UN	100,00	8,36	836,00
malis	adas pelo			testado. Composição: Hidróxido de Só	dio. NO	òv			
aixo:	udicou os			Óleo de Coco, Cloreto de Só Glicerina, Carbonato de Só	dio, A				
reç	TO THE REAL PROPERTY.			Glicerina, Carbonato de Só Perfume, Coadjuvante e Água.Proc biodegradével, contendo Registr	duto				
o o	Preço total	1		ANVISA/Ministérioda Sai Embalagem: Pacote com 5 pedaços	ide.l				
3,60	360,00	L		200 gramas.	de				
		1	29	alcool em gel antisseptico higienização das mãos embalagem 500		L UN	200,00	8,85	1.770,00
		1	44	Pano de copa para cozinha resistente o no minimo 95% algodão em cores cla	om M	A UN	30,00	3,81	114,30
				no minimo 95% algodão em cores el: medindo 40x66cm	aras RT	1			
4,45	445,00			VALOR GLOBALTOTAL DO					5.686,30
			ROI	LINA DE PROENÇA STONOGA - EIR Produto/Serviço	Marc		Owanti	Denc	Person
		e	m	10.440.840.00 图 ME 10.00 图 10.00	500	de	Quanti dode	0	Preço total
		1	30	Aromatizante/odorizador difusor decorativo nature perfume frutas		UN	100,00	5,24	524,00
6,65	133,00	Ŀ	21	exoticas & vanilha 21ml e 6 astes					
-	100,000	1		lustra moveis fragancia lavanda embalagem de 500ml	Desta	UN	100,00	7,95	795,00
		1		DESENGORDURANTE 500ML	Q boa		50,00		
1,30	260,00	1	41	Sabonete liquido aspecto fisico viscoso com fragancia de coco ou erva doce	Bell	UN	300,00	10,9	3.285,00
				aplicação para higienização e hidratação da pele frasco com 200ml na					
				embalagem devera conter externamente					
				os dados de identificação procedencia numero do lote validade e numero de					
- 1		H	L	registro no ministerio da saude VALOR GLOBALTOTAL DO	SITE	18 B6			5.007,50
- 1		cv	ВС	ONSTANSKI E CIA LTDA ME			-		
		Lot	lte m	Produto/Serviço	Marc	a Unida	Quanti	Preç	Preço
		1		INSETICIDA AEROSOL CONTRA	mat	UN	dade 100,00	7,45	total 745.00
				MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS com tampa com trava de	inset				
5.90	207,00			segurança. Composição: ingredientes ativos –D-Aletria I, 135%, D-					
				Tetrametrina0,10%, Permetrina 0,10%,					
				veiculo, propelentes, aditivos e antioxidante. Embalagem de 300 ml.					
13,5	543,20	1	22	LIMPADOR MULTIUSO. Instantâneo.	alpes	UN	500,00	4,30	2.150,00
8				Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não					
				iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éterglicólico, álcool,					
				perfume e água. Embalagens: frascos					
				deverá conter nº de lote, data de					
				validade, dados de identificação do fabricante, instruções de uso telefone					
				do SAC, nº de registro no Ministério da Saúde/ANVISA					
		1	23	RODO DE ESPUMA COM FIBRA.	preferi	d UN	50,00	7,29	364.50
				Base de madeira com espuma e fibra abrasiva com no mínimo 40 cm de	а				
0,9	546,50			comprimento e cabo com 1,20 metro de comprimento					
1		1	34	CORDA PARA VARAL 100%	superc	or UN	15,00	2,90	43.50
		1	38	SACOS PLASTICOS PARA		k UN	20,00	4.43	88.60
				ACONDICIONAMENTO DE	Biopac		20,00	1,15	00.00
				ALIMENTO PARA FRIZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE					
,75	172,50			3 LITROS E ROLO COM 50 UNIDADES					
	2,50	1	39	SACOS PLASTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE	giopac	k UN	10,00	6,15	61.50
				ALIMENTO PARA FRIZER E					
				MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 5 LITROS E ROLO COM 50					
-	****	-	40	UNIDADES	feanda	nt UN	50,00	1.02	96,50
,75	275,00	•	40	creme dental para uso adulto com fluor acondicionado em caixa de papel cartão	reede	III ON	30,00	1,93	90,30
				plastificada contendo 1 tubo de 90g, na embalagem devera conter externamente					
-				os dados de identificação procedencia numero do lote validade numero do					
,20	144,00			registro do ministerio de saude e selo de aprovação da associação brasileira					
				de aprovação da associação brasileira de odontologia					
.90	148,50	ı	42	Desodorizador sanitario refil aspeto físico tablete solido de 35g aplicação	sanipri	UN	100,00	1,60	160,00
				para vaso sanitario a embalagem devera					
,87	37,40			conter externamente os dados de identificação procedencia numero do					
				lote validade e numero do registro do ministerio da saude					
		1	43	Guardanapo de papel material celulose	nobre	UN	500,00	1,40	700,00
,25	625,00			largura 22cm comprimento 22cm folha simples de cor branca 100% branca					
				macio pacote com 50 unidades	e ITT	le be			4 400 50
		JCS	BUF	VALOR GLOBALTOTAL DO ENO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁT					4.409,60
		Lot	Ite	Produto/Serviço		Unida			Proço
		1	nı 28	PAPEL HIGIÊNICO. Folha Dupla,	FOLH	de A UN	dade 500,00	14,9	7.490.00
		ľ		neutro, alta qualidade, branco, 100%	LEVE	-	,,,,,,	8	
				fibras naturais. Embalagem: pacote com 12 rolos de 30 metros x 10 cm					
		L		cada.					

VALOR GLOBAL TOTAL DOS ITENS RS

ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - MI

OFERECEM-SE

Área/ Subárea Engenharia de Produção Inscrições e edital disponíveis no site:

http://www.utfpr.edu.br/concursos/campi/pg/cpcp

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, conforme o Edital 009/2017-CPCP-PG. As inscrições permanecem abertas até o dia 18/06/2017.

			Requisitos				
Are	ea: Ciência da Computação	10					
subárea:	Desenvolvimento para WEB e Dispositivos Móveis; Algoritmos e Complexidade.		Graduação na área de Ciência da Computação ou em áreas afins, todos com Doutorado na área de Ciência da Computação ou em áreas afins.				

Inscrições e edital disponíveis no site

http://www.utfpr.edu.br/concursos/campi/pg/cpcp

Informações na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Ponta Grossa da UTFPR ou telefone (42) 3220-4846.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 3/2017, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contração previsto para a realização dos serviços é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e citenta centavos), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº, 3/2017

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	3390301600	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e seis de majo de

JUNIOR FERREIRA DA SILVA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 69/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais destinados a Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Familia, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que adjudica as proponentes declaradas vencedoras os itens dos lotes licitados, conforme o quadro abaixo

ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA

	Ite m	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quant idade	Preço	Preço total
ı	1	BUMBO 30CM X 22"	PHX	UN	4,00	280,92	1.123,68
	4	SURDO MÓR 45CM X 14"	LUEN	UN	4,00	183,47	733,88
	6	REPIQUE 10CM X 14"	LUEN	UN	8,00	123,27	986,16
	7	LIRA XILOFONE 25 TECLAS - 25 Teclas em Aluminio - Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático - Armação em Aluminio - Cabo. Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cm. Peso Aproximado - 6 kg 01 par de baquetas	QUASA R	UN	2,00	552,49	1.104,98
VΑ	LOF	R TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$					3.948,70
-		ONSTANSKI E CIA LTDA ME	1.	L	10	-	The state of the state of the

PELANDA, 2598. Um (a) DUPLICATA POR IN cujo valor se encontra inserido na faixa A do ite

LUCIA CRISTINA SANTOS DALBERTO (COSNTANT 1348. Um (a) DUPLICATA POR IN cujo valor se encontra inserido na faixa A do ite

TOTAL PRIME COMERCIO DE REFEICOE: PEDRO II, 350. Um (a) DUPLICATA POR INDIC valor se encontra inserido na faixa A do item I c

JOELMA GEBELUCKA GEPIELA CPF 021. TAQUARI. Um (a) DUPLICATA POR INDICAC valor se encontra inserido na faixa D do item I

ANGELO RAFAEL PIGATTO DE GOES CPF (BATIST 0029, Um (a) DUPLICATA POR INDIC valor se encontra inserido na faixa A do item I (

JOSE EMANOEL FERREIRA BUENO ME LIMA, 15,. Um (a) DUPLICATA POR INDICACA se encontra inserido na faixa A do item I da Tal

NOE DONATO DOS SANTOS CPF 558,672 DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) inserido na faixa C do item I da Tabela XV da L

LUCIA C RIST SANTOS DALBERTO CNPJ 27 1348. Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO d encontra inserido na faixa A do item I da Tabela

FRANCISCO CARLOS JORGE CPF 215.245 DUPLICATA POR INDICAÇÃO distribuido (a) inserido na faixa A do item I da Tabela XV da I ALTEVIR GALVAO CORREIA CPF 017.859.

DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) inserido na faixa A do item I da Tabela XV da L **GUSTAVO MORAIS VIECHNIESKI CNPJ 24**

PAULA, 0. Um (a) DUPLICATA POR INDICAI valor se encontra inserido na faixa A do item I (ZCZ CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ 72

DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) inserido na faixa A do item I da Tabela XV da L RAFAEL DA SILVA DALLMANN CPF 001.51

CASA. Um (a) CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA d encontra inserido na faixa A do item I da Tabela ROSIMAR TOSATO MORAIS CPF 029.588 OFICIN. Um (a) CEDULA DE CREDITO BANC

valor se encontra inserido na faixa D do item I Por nao ter sido possivel encontrar os referido os fins de direito e, ao mesmo tempo os cien

07/06/2017 (em caso de pagamento, observar protestos em data de 07/06/2017.

Afixado no lugar de costume, nesta data.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2017.

Glaci da C

ESTADO DO PARANA - C **SEGUNDO TABELIONATO**

EDITAL D

Encontram-se neste tabelionato, s cidade de Ponta Grossa, para prot responsabilidade dos devedores a

LEONARDO ALVES DA ROSA CPF 089 756 839-74 FINANCIAMENTO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMER FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02

ANDREIA CATARINA MEDEIROS CPF 726.472.569-3 MERCANTIL POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SO INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA

TORREPAR ELETROTECNICA LTDA CNPJ 09.348.4 CATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (TRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA X

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA ME CNPJ 12.410.9 CATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LI

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA ESQUADRIAS C 12. UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAC VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO I

PAVANATTI SERVICOS E MANUTENCAO CNPJ 24.6 UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO D

SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA MAQ COMPANY COM E MANUT DE MAQ EIRELI I

1540, UM (A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICA VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO I TOTAL PRIME COMERCIO DE REFEIÇOES LTDA (

(A) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO DISTI ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TA ROGERIO GEPIELA CPF 820 253 049-00 END : SITI

MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SI INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA MAQ COMPANY COM E MANUTENCAO DE MAQUI

DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TA

JOCIMAR DE JESUS PTAS CPF 016.799.779-38 ENI TIL POR INDICAÇÃO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUM



REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA e a empresa ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, contratação da pessoa jurídica ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, objetivando aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.812-0 e do CPF/MF sob nº 711.380.729-15, e,

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.629.758/0001-03, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/n, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania – PR., neste ato devidamente representada pelo seu proprietário ELIANE APARECIDA STRUPICHESK, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.321.305-0/PR e do CPF/MF sob nº 413.579.659-15, brasileiro, microempreendedor individual, residente e domiciliado à Rua Fernão Dias, 1851, Zona 01, na cidade de Cianorte – Pr., nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição material de expediente para a secretaria da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de pastas processo desse contrato é de R\$ 1.869,80 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	3390.30.2900	1

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em



e-mail cmventania@uol.c

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br



Estado do Paraná

licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os materiais e ou produtos objetos do presente contrato quando requisitados em no máximo 60 (sessenta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br







Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 16/05/2017 à 15/07/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - 84345-000 - Fone/Fax (0**42) 274-1169. CGC 72.376.882/0001-03 www.camaraventania.pr.gov.br e-mail cmventania@uol.com.br

Allayuchole.







Estado do Paraná

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos quinze de maio de dois mil e dezessete.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CONTRATANTE

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.GILSON SOARES DE AGOSTINHO

CPF 995.651.459-49

Vistos:

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA Procurador Jurídico Legislativo OAB/PR 60.374 ELIANE APARECIDA STRUPICHESK CONTRATADA

ELIANE APARECIDA STRUPICHESK Sócios Administradores

2. JUNIOR FERREIRA DA SILVA CPF 081.878.839-95